

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
25, 7, 62	Coelho					

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **38**
 CLASSE XIII

T. R. E. P.
 ARQUIVO
 N.º Classe XIII Seta 01
Figueredo
 Arquivista

19 **62**

T. R. E. P.
 ARQUIVO
Ser. 640
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. DR. HERALDO ALMEIDA

a ZONA RECIFE

REQUERENTE – PARTIDO RURAL TRABALHISTA

REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JUREMA

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho
 do ano de mil novecentos e sessenta e dois

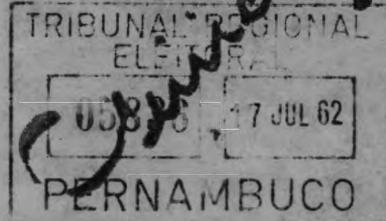
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Guilherme Soares de Almeida
 Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -



Recife, 17 de julho de 1962

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Tribunal
Regional Eleitoral.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Rural Trabalhista, de acôrdo com o ARTIGO 46, ^{da Constituição} LETRA "G", vem de solicitar dêsse Egrégio Tribunal o REGISTRO DO DIRETÓRIO E RESPECTIVA DO, MISSÃO EXECUTIVA DO Partido Rural Trabalhista NO MUNICIPIO DE JUREMA, que está assim constituído:

Presidente: José Anacleto Correia de Sá - brasileiro, solteiro, estudante
Vice-Pres.: Pedro Bernardo Sobral - brasileiro, casado, artista.
Sec. Arreg. Partidária: Pedro Correia de Souza - brasileiro, casado, artista.
Tesoureiro: José Bernardo de Melo - brasileiro, casado, comerciante.
Coodernador de Assuntos Legislativos Municipais:
Antonio Brandão de Oliveira - brasileiro, casado, agricultor.

Ainda fazem parte do Diretório:

Sebastião Gomes da Silva - brasileiro, casado, motorista
José Assis de Lucena - brasileiro, casado, comerciante
José Aureliano da Silva - brasileiro, viuvo, agricultor
Jurandir de Andrade Lucena - brasileiro, solteiro, agricultor

Anexamos a cópia da ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO DIRETÓRIO REGIONAL que homologou o referido Diretório e a cópia autêntica da ata da fundação do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JUREMA.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Aderbal Galvão

A d e r b a l G a l v ã o

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA
E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.

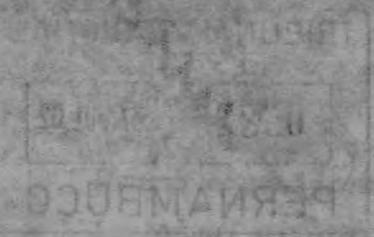
ANEXOS:

Cópia da ata da Comissão Executiva Regional

Cópia da Ata da fundação do diretório de JUREMA

Dr. ARNALDO BARBOSA MACIEL - 5º Tabelião
HILTON DE OLIVEIRA E SILVA - Substituto
ADALBERTO VÉRAS DA SILVA - Escr. aut.
R. Siqueira Campos, 103 - Fone 6513 - Recife - PE

RECONECER a(s) firma(s)
Galvão *Aderbal*
Recife, 17 de Julho de 1962
Em test. de verdade,
Adalberto Veras
5º TABELIÃO PÚBLICO



Estado de Pernambuco
Governador

A Ser. de Expediente
para informar
a respeito
do nº 17.767

Em virtude de ter sido encaminhado ao Conselho de Estado, para apreciação, o Projeto de Lei nº 17.767, de 1967, que trata da criação de uma nova circunscrição eleitoral, a saber: a do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, e a extinção da atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, para ser substituída pela atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco.

- Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco
- Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco
- Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco
- Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco

Assim sendo, o Conselho de Estado, em sessão de 19 de maio de 1967, aprovou o Projeto de Lei nº 17.767, de 1967, com as alterações propostas pelo Conselho de Estado, e o Presidente do Conselho de Estado, Sr. João de Deus, assinou o Decreto nº 17.767, de 1967, que institui a nova circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, e extingue a atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, para ser substituída pela atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco.

Assim sendo, o Conselho de Estado, em sessão de 19 de maio de 1967, aprovou o Projeto de Lei nº 17.767, de 1967, com as alterações propostas pelo Conselho de Estado, e o Presidente do Conselho de Estado, Sr. João de Deus, assinou o Decreto nº 17.767, de 1967, que institui a nova circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, e extingue a atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, para ser substituída pela atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco.

Assim sendo, o Conselho de Estado, em sessão de 19 de maio de 1967, aprovou o Projeto de Lei nº 17.767, de 1967, com as alterações propostas pelo Conselho de Estado, e o Presidente do Conselho de Estado, Sr. João de Deus, assinou o Decreto nº 17.767, de 1967, que institui a nova circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, e extingue a atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, para ser substituída pela atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco.

Assim sendo, o Conselho de Estado, em sessão de 19 de maio de 1967, aprovou o Projeto de Lei nº 17.767, de 1967, com as alterações propostas pelo Conselho de Estado, e o Presidente do Conselho de Estado, Sr. João de Deus, assinou o Decreto nº 17.767, de 1967, que institui a nova circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco, e extingue a atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, para ser substituída pela atual circunscrição eleitoral do Município de São José do Bonfim, no Estado de Pernambuco.

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, especialmente convocada para tomar conhecimento e homologar a fundação do Diretório Municipal de Jurema.

Aos 13 dias do mês de julho, em sua sede social, sita à rua Castro Alves, 87, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Regional do P.R.T. seção de PERNAMBUCO, para homologar a fundação do Diretório Municipal do aludido Partido, na Cidade de Jurema, Estado de Pernambuco. Havendo número legal foi aberta a sessão, pelo Sr. Presidente, Prof. Aderbal Galvão, que disse estar de posse da ata que fundou o Diretório Municipal de Jurema, estando tudo absolutamente conforme os Estatutos. O aludido diretório está assim constituído: Presidente: José Anacleto Correia e Sá, brasileiro, solteiro, estudante; Vice-Presidente: Pedro Bernardo Sobral, brasileiro, casado, artista; Secretário de Arregimentação Partidária: Pedro Correia de Souza, brasileiro, casado, artista; Tesoureiro: José Bernardo de Melo: brasileiro, casado, comerciante; Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: Antonio Brandão de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor. Ainda fazem parte do Diretório: Sebastião Gomes da Silva, brasileiro, casado, motorista, José Assis de Lucena, brasileiro, casado, comerciante, José Aureliano da Silva, brasileiro, viuvo, agricultor e Jurandir de Andrade Lucena, brasileiro, solteiro, agricultor. Posto em discussão e votação foi homologada a fundação do Diretório Municipal de JUREMA, por todos os membros presentes a esta sessão, como preceitua o artigo 46, Letra "G" dos nossos Estatutos. A Comissão Executiva do Diretório Municipal de Jurema, terá seu mandato de 30 de junho de 1962 a 30 de junho de 1964. Nada mais havendo para ser tratado é encerrada a presente sessão e eu Secretário lavrei a presente ata que depois de lida foi aprovada por todos os presentes e devidamente assinada. Recife, 13 julho de 1962

Danilo Umbelino Álvares

Danilo Umbelino Álvares-

Secretário de Arregimentação Partidária

Aderbal Galvão

Aderbal Galvão

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA
E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.

Dr. ARNALDO BORGOSA MACIEL - 5º Tabelião
MILTON DE OLIVEIRA E SILVA - Substituto
ADALBERTO VÉRAS DA SILVA - Escr. aut. nº
R. Siqueira Campos, 103 - Fone 6546 - Recife - Pe.
RESPONDEU a(s) firma(s)

Aderbal Galvão
Recife, 13 de julho de 1962

Em test. de verdade

5º TABELIÃO PÚBLICO

PARTIDO RURAL TRABALHISTA DE JUREMA;

Ata da Reunião realizada no dia trinta de junho de mil novecentos e sessenta e dois (30-6-1962) nesta cidade para organização do Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista em Jurema.

Aos trinta dias de mês de junho de mil novecentos e sessenta e dois (30-6-1962) a Praça da Conceição número cinquenta e cinco (55) realizou-se a sessão de instalação do DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA do Município de Jurema.

Havendo número legal para deliberar, foi aberta a sessão pelo senhor José Anacleto Correia e Sá que convidou os senhores Pedro Bernardo de Sebral, e Pedro Cerdeire de Sousa, José Bernardo de Mélo, José Assis de Lucena, Antonio Brandão de Oliveira, Sebastião Gomes da Silva, José Aureliano da Silva e Jurandir de Andrade Lucena e para secretariarem os trabalhos. Suficientemente explicada a importância da fundação do Presente Diretório, foi precedida, na forma regulamentar, a eleição dos membros que deverão compôr o aludido Diretório, ficando o mesmo assim constituído: ELEITOS POR SEIS ANOS - José Anacleto Correia e Sá, brasileiro, solteiro, estudante, natural deste Município, Pedro Bernardo de Sebral, brasileiro, casado, artista, natural deste Município; Pedro Cerdeire de Sousa, brasileiro, natural deste Município, artista, casado, eleitos por quatro anos, José Bernardo de Mélo, brasileiro, casado, comerciante, natural deste Município, José Assis de Lucena, brasileiro, casado, comerciante, natural deste Município e Antonio Brandão de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, natural deste Município, per dois anos, Sebastião Gomes da Silva, brasileiro, casado, motorista, natural deste Município, José Aureliano da Silva, brasileiro, viúvo, agricultor, natural deste Município e Jurandir de Andrade Lucena, brasileiro, solteiro, agricultor, natural deste Município. O senhor José Anacleto Correia e Sá que presidiu os trabalhos de Instalação depois de se congratular com os presentes, convocou os eleitos para procederem a eleição da COMISSÃO EXECUTIVA. Precedida a eleição verificou-se o seguinte resultado: Presidente José Anacleto Correia e Sá. Vice-Presidente Pedro Bernardo de Sebral. Secretário de Arregimentação Partidária Pedro Cerdeire de Sousa. José Bernardo de Mélo, Tessoureiro. Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais, Antonio Brandão de Oliveira. O Presidente Eleito assumindo a Direção dos Trabalhos agradeceu a confiança de todos e prometeu defender os interesses do Partido. Nada mais havendo para ser tratado é encerrada a sessão e eu Pedro Cerdeire de Sousa, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e todos os presentes. Jurema, trinta

trinta de junho de mil novecentos e sessenta e dois. (aa) José Anacleto Correia e Sá, Pedro Bernar de Sebral, Pedro Cordeiro de Sousa, José Bernar de Mélo, José Assis de Lucena, Antonio Brandão de Oliveira, Sebastião Gomes da Silva, José Aureliano da Silva, Jurandir Andrade de Lucena. Era só o que continha dita ata fielmente por mim copiada de próprio livro original a qual assino juntamente com todos os presentes.

Eu, Pedro Cordeiro de Sousa que a copiei. Jurema, 30 de junho de 1962

José Anacleto Correia e Sá Presidente.
Pedro Bernar de Sebral Vice-Presidente
José Bernar de Mélo Testeureiro.
Antonio Brandão de Oliveira Coordenador de Assuntos Legislativos Municipai.
José Assis de Lucena
Sebastião Gomes da Silva
José Aureliano da Silva
Jurandir de Andrade Lucena

Reconheço as firmas

Pedro Bernar de Sebral
José Anacleto Correia e Sá
José Bernar de Mélo
Antonio Brandão de Oliveira
José Assis de Lucena
Sebastião Gomes da Silva
José Aureliano da Silva
Jurandir de Andrade Lucena
com, como reprodução dou fé.

Vila de Sto. Antonio das Queimadas, 30 de junho de 1962 Em test.º Quitéria Cordeiro Diniz

da verd.º
A Escrivã, Quitéria Cordeiro Diniz



(Firma no cartório João Roma)

10
Quincy



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

6
I. O. - 19

1194

Município

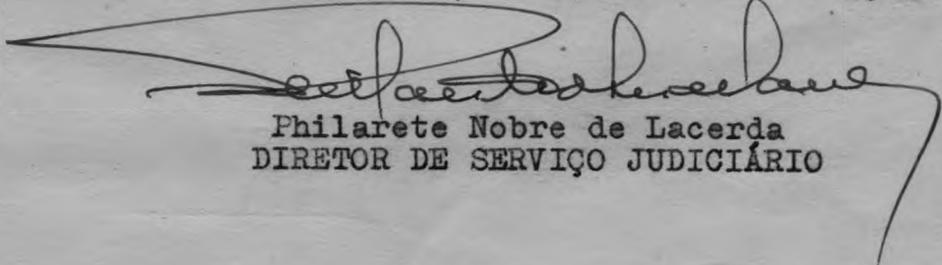
Secção do Expediente

INFORMAÇÃO

Registro de Diretório
Processo nº 38/62
Classe XIII
Partido Rural Trabalhista
Diretório Municipal de Jurema

1. O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO RURAL TRABALHISTA solicita a este Egrégio Tribunal, o registro do Diretório Municipal de Jurema.
2. Informa esta Secção, que em seu serviço competente/ (Serviço de Registro de Diretório) não existe registrado Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista no Município de Jurema.
3. Informa ainda esta Secção, que após o devido exame/ das atas remetidas encontrou a seguinte divergência:
 - a) JUREMA: na ata municipal consta como Secretário/ de Arregimentação Partidária Pedro Cordeiro de Souza e na ata regional consta como Secretário de Arregimentação Partidária Pedro Correia de Souza.

SECÇÃO DO EXPEDIENTE, EM 17 DE JULHO DE 1962.


Philarete Nobre de Lacerda
DIRETOR DE SERVIÇO JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 18 de julho de 1962

Eu, *Luís Carlos de Azevedo*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Heraldo Azevedo*

Recife, 18 de julho de 1962

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 18 de julho de 1962

Eu, *Luís Carlos de Azevedo*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr. Heraldo Azevedo*

Recife, 18 de julho de 1962

Eu, *Luís Carlos de Azevedo*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 18 de julho de 1962

O A S U D I A T I A O

Nesta data recebi os autos com

Recife, 18 de julho de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 18 de julho de 1962

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 19 de julho de 1962

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos

que em seguida se vê.

Recife, de de 19

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

8
Jurema

Processo nº 38/62

CLASSE XIII

Requerente - Partido Rural Trabalhista

Relator - Dr. Heraldo Almeida

- P A R E C E R Nº 47 -

O pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista de Jurema é formulado pelo Presidente do Diretório Regional do mesmo Partido, que juntou as duas atas, a de instalação e a de aprovação.

2. Nada temos a objetar sobre o pedido, desde que seja atendida a incorreção apontada pela Secretaria.

É o parecer.

Recife, 19 de julho de 1962.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR DA REPÚBLICA

/pra.-

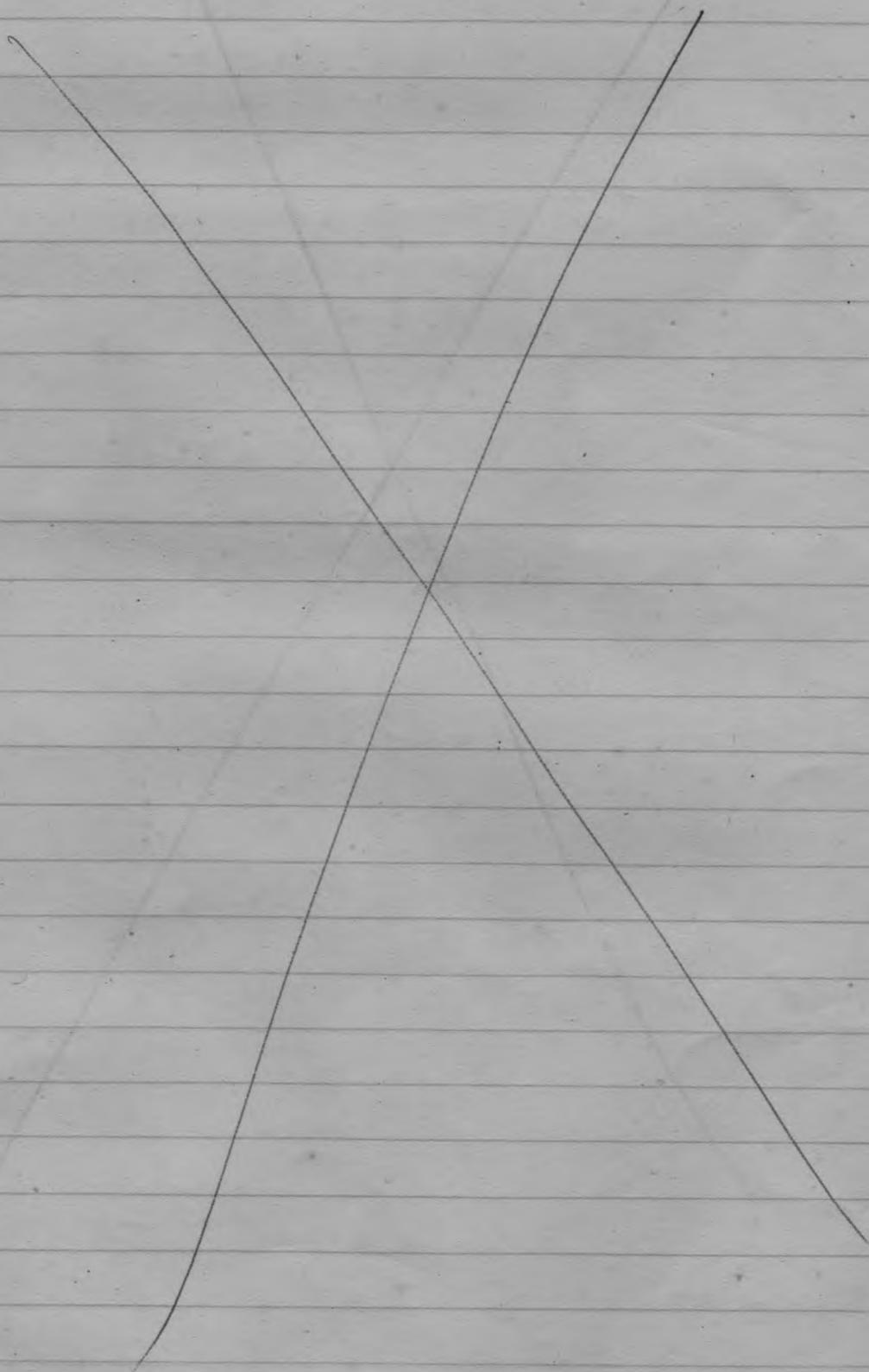
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusivos
ao Exmo. Sr. Dr. Geraldo Almeida
Recife, 19 de julho de 1962

ii;

Secretário, subscrevo o presente termo

9
) inicias



10

Diga o seguinte
sobre a indenção
aportada no Infr.
marco de SECAF DO
EXPEDIENTE, item 3

R. 19.7.62
Almeida

DATA

Nesta data, recebi os autos com o despacho

de 1962 em Recife, 9 de julho
de 1962 Eu; Almeida
Secretário, subscrevo este termo

Providenciado em o ofício
N 3904 de Recife -
Superior T. R. Estadual em 20-7-62
Almeida

ATA

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes auto
de prot. n. 5971 do C. R. C. de Juizina qu
seguido de v. Recife, 23 de julho
19 62 Eu; *[Signature]*
Secretário, subsistivo a presente termo.

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -



EXMO. SR. DR. DEZEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

ATENDENDO A UMA SOLICITAÇÃO DO EXMO. SR. DR
JUIZ RELATOR DO PROCESSO Nº 38/62, CLASSE XIII, TENHO A
INFORMAR QUE REVENDO A CÓPIA DA ATA DO DIRETÓRIO DO P.R.T.
EM JUREMA, VERIFICAMOS QUE O SECRETÁRIO DE ARREGIMENTAÇÃO
PARTIDÁRIA É, EXATAMENTE, PEDRO CORDEIRO DE SOUZA,
BRASILEIRO, CASADO, ARTISTA.

DÊSTE MODO FICA ESCLAARECIDO O NOSSO EQUÍVOCO.

ATENCIOZAS SAUDAÇÕES

Aderbal Galvão

A D E R B A L G A L V ã O

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO
03371

À Sua Excelência
para a anotação no juízo
em diligência
[Handwritten signature]

Presidente do Tribunal Regional
- PERNAMBUCO -

EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

ATENDENDO A UMA SOLICITAÇÃO DO JUÍZ RELATOR DO PROCESSO Nº 38/62, CLASSE XIII, INFORMAR QUE REVENDO A CÓPIA DA ATA DO DIRETÓRIO DO P. T. EM JUREMA VERIFICAMOS QUE O SEGRETIÁRIO DE ARRELIAMENTO PARTIDÁRIO É, EXATAMENTE, PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, ARTISTA. DÊSTE MODO FICA ESCLARECIDO O NOSSO EQUÍVOCO.

A O G O N O S A L C A S A D O

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DA TRABALHISTA

12

Principio

CONCLUSÃO

Nesta data, fazo os autos conclusos

ao Exmo. Sr. O. Beraldo Almeida

Retife, 23 de julho de 1962

Secretário, subcrevo o presente termo

ca

Peco dos pais
julgamento
R 25.7.62

Almeida

ao P.R.T. of n: 4111/SE e
tel. n: 489 ao juiz
01 08 62

Arquivo em Fielca.

Sec. 62 d/ 16/08/62

Almeida



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Acórdão nº 38/62
Processo Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Classe XIII, Acórdão nº 38/62, em que o PARTIDO RURAL TRABALHISTA, Secção de Pernambuco, por seu Presidente, solicita o registro do Diretório Municipal de JUREMA e respectiva Comissão Executiva, para o que junta os documentos de / fls. 3 e 4 dos autos.

Informa a Secção do Expediente, "que em seu serviço competente (Serviço de Registro de Diretórios) não existe registrado Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista no Município de Jurema. Informa ainda esta Secção, que após o devido exame das atas remetidas encontrou a seguinte divergência: JUREMA: na ata municipal consta como Secretário de Arregimentação Partidária Pedro Cordeiro de Souza e na ata regional consta como Secretário de Arregimentação Partidária Pedro Correia de Souza".

A Procuradoria Regional, em parecer de fls. 8, entende que nada há a obstar quanto ao pedido, "desde que seja atendida a incorreção apontada pela Secretaria".

O Partido requerente, pelo ofício de fls. 11, informa que o nome exato do Secretário de Arregimentação do Partido é: PEDRO CORDEIRO DE SOUZA .

O que posto:

A C O R D A o Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, deferir o registro do Diretório Municipal de JUREMA do Partido Rural Trabalhista.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 31 de julho de 1962.

AD

HH

Presidente
Relator.

FJ *am no ...*
TW *Guy ...*
NM *...*
PM *...*

FUI PRESENTE *Silvio ...*
Procurador Geral

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, foi publicado
no Diário do Estado n.º *05-215*
o *Acórdão* Recife, *28* / *09* / 1962
EU, *Silvio ...*
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

A decisão passou em julgado
Recife, *02* de *setembro* de 19 *62*
Silvio ...

REGISTRO
Registrado o Acórdão a No. *63*
No n.º *07*
Recife, *2* de *10* de 19*62*
Silvio ...

RECIFE
ARQUIVO
02 / *10* / *62*
Silvio ...

SESSÃO DE

31 - julho - 62

Augusto Duque
Presidente

Ângelo Jordão, filho
Vice-Presidente

Adauto Maia

Natan-ei Marinho

Pedro Martiniano Lins

Heraldo Almeida

~~Mardônio Coelho~~

José de Albuquerque Alencar

Procurador Regional

JULGAMENTO unanimemente e de conformi-
dade com o parecer, deferiu-se o re-
gisto do diretório municipal de
furema.